

10  
P



câmara municipal de Jundiaí  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 92 - de 03/10/1 974 -

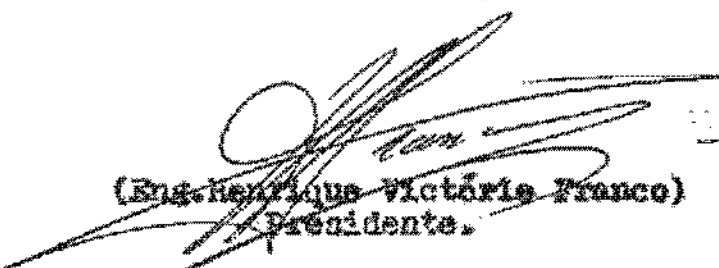
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Prof. JOSÉ LEME DO PRADO FILHO o título de "Cidadão Jundiaíense".

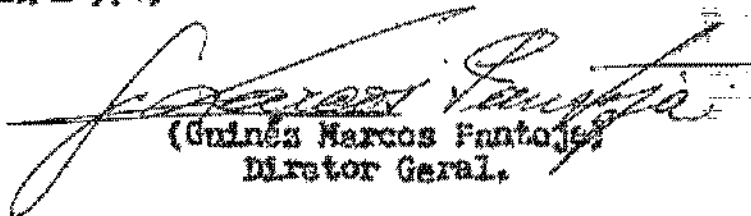
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro - de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)

  
(Eng. Henrique Victório Franco)  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)

  
(Guinéa Marcos Fantoja)  
Diretor Geral.